



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se o presente do Anteprojeto de Resolução nº 04/2024, de Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR (Resolução 08/2009).

O Projeto foi apresentado em 02 de dezembro de 2024. Na sequência, a Procuradoria Jurídica apresentou Parecer Jurídico.

Compete à esta Comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como sobre o mérito da proposição, ou seja, analisar a conveniência, utilidade e oportunidade, sendo obrigatória a audiência desta Comissão em todos os projetos que tramitem na Câmara, salvo expressa disposição em contrário, conforme art. 79 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora é autorizada a propor o presente Projeto de Resolução, sendo assim, não há vício de iniciativa. Observa-se que há respaldo legal para a matéria ora analisada, uma vez que a alteração foi proposta para ficar alinhada com a Lei Orgânica Municipal, conforme alteração aprovada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05/2023.

Observa-se há fundamento legal para a tramitação da matéria. Quanto ao mérito da matéria trata-se de algo oportuno e conveniente, pois é necessário que a Câmara atualize seu regimento para ficar em consonância com a Lei Orgânica, visando evitar controvérsias, bem como prever situações necessárias, como a função de Tesoureiro.

Além disso, está se alinhando o Regimento Interno ao novo Parecer Prévio do Tribunal de Contas, eis que tiveram modificações grandes a partir de 2022, sendo inclusive necessário constar a possibilidade de contraditório.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pelo acolhimento da presente proposição.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 09 de dezembro de 2024.

Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final